Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I № 2.658/93

"ALTERA NUMERO DE CARGOS DE SECRETARIO MUNICIPAL (CC-15)"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado para 7 (sete) o número de cargos de "Secretário Municipal", código 4.15, constante do "Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas", criado através do artigo 27 da Lei Municipal nº 2.279/90 (que DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO E ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES).

ARTIGO 29 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de julho de 1993.

FERULIO TEDESCO NETTO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERRINA MIGLIAVACCA Secretário de Administração